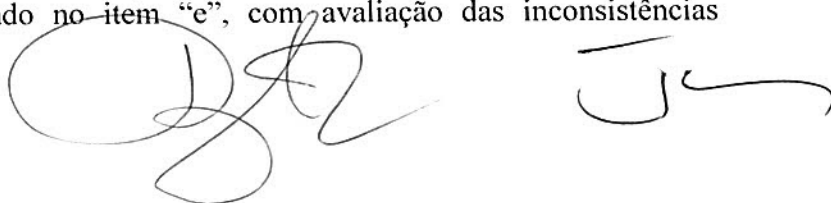


**ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA
MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO
ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às 10h00, sob a Coordenação-Geral do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciou-se a **4ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão**. Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal e Juiz Auxiliar da Corregedoria Bruno de Carvalho Motejunas, e os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT) – este apesar de se encontrar em gozo de férias –, Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística) e Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação), à exceção da servidora Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), atualmente em gozo de férias, e do funcionário Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), em razão de estar realizando curso de capacitação na cidade de São Paulo-SP. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto e Juiz Auxiliar da Presidência Carlos Gustavo Brito Castro, e os servidores Giani Maria Costa de Souza (área de negócios), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística), José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação) e Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), à exceção dos funcionários **Ciro Ibiapina Cardoso** (área de negócios) e **Lídia Serpa Barbosa** (área de recursos humanos), ambos em gozo de férias, e do servidor **Rafael Robinson de Sousa Neto** (área de tecnologia da informação), em razão de estar realizando curso de capacitação na cidade de São Paulo-SP. **Após cumprimentar a todos, indagou o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador James Magno Araújo Farias sobre a execução das determinações exaradas na Ata da 3ª Reunião deste Comitê.** Em resposta, foi informado, primeiramente, o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “a”, “b”, “j” e “l”, restando, pois, expedidos todos os Memorandos e Ofício mencionados, bem como encaminhada a Ata correspondente, tudo aos seus respectivos destinatários. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau nos itens “f”, “g” e “h”,** os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram o seu cumprimento integral, nos prazos fixados, não havendo quaisquer inconsistências nas remessas geradas até o mês de julho do corrente ano, encontrando-se, pois, todas as remessas devidamente aprovadas. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau nos itens “c”, “d”, “e”, “g” e “h”,** os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 2ª instância informaram: a) o cumprimento integral do alinhado no item “c”, seguido da substituição dos movimentos equivocados, constatados nos processos elencados pelo relatório resumido apresentado na reunião anterior, com a conseqüente solução das inconsistências então apontadas pelo validador; b) encontrar-se ainda em fase de análise a possibilidade de criação do mecanismo mencionado no item “d”, objetivando a desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, de modo a se corrigir com maior celeridade inconsistências pontuais eventualmente detectadas; c) o cumprimento parcial do alinhado no item “e”, com avaliação das inconsistências



remanescentes, verificadas nas planilhas não temporais dos itens administrativos, relativas ao período de janeiro a abril de 2014; d) cumprimento parcial do alinhado nos itens “g” e “h”, não havendo mais inconsistências pendentes nas remessas geradas no período de janeiro a abril de 2014. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “i”, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente**, o qual não mais aponta a existência de inconsistências nas remessas geradas até o presente momento. Com relação à remessa pertinente ao mês de agosto de 2014, ressaltou-se, entretanto, que, apesar de, atualmente, não estar disponível o *status* de aprovação/rejeição desta última, sabe-se que ao menos 02 (duas) Varas do Trabalho deixaram de corrigir integralmente as inconsistências apontadas pelo pré-validador do Sistema e-Gestão, fato que certamente ensejará a rejeição da remessa anteriormente mencionada. **Por tal razão, foi proposta pela equipe de 1º Grau a elaboração de fluxo de trabalho, fixando diretrizes e datas a serem observadas diuturnamente pelas Varas do Trabalho, a fim de se evitar a rejeição de novas remessas, com acúmulo de inconsistências e conseqüente abertura de novos lotes. Finalizado esse ponto, o servidor Raimundo Martins Pinto Neto (área de tecnologia da informação), solicitou a palavra para informar que o problema relatado no teor do Memorando n.º 17.2014-CSEG-1ºGrau foi devidamente solucionado a partir da instalação da nova versão do extrator do Sistema PJe-JT, realizada no início deste mês de setembro, conforme resposta expedida pelo Comitê Gestor Nacional do Sistema PJe-JT. Entretanto, para eliminação integral do equívoco correspondente na base de dados do Sistema e-Gestão, especialmente quanto às pendências de julgamento, questionou-se sobre a necessidade de se proceder à reabertura de novos lotes em todas as remessas já geradas e aprovadas. Nesse contexto, considerando o excesso de trabalho envolvido, bem como o tempo exíguo que se dispõe para a realização desse procedimento, foi proposta a realização de análise acurada pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação sobre a circunstância narrada, cujo resultado deverá ser informado na próxima reunião. No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “i”, o qual apontou a existência de: a) erros não temporais nas remessas geradas no ano de 2013; b) 789 (setecentos e oitenta e nove) erros temporais na remessa pertinente ao mês de maio de 2014; c) erros temporais e não temporais de pouca monta nas remessas pertinentes ao período de junho a agosto de 2014. Diante disso e considerando o prazo final fixado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no Ato GCGGJT n.º 04/2014 (31/10/2014), foram propostas a adoção das seguintes providências: a) priorização do saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013, a se efetivar até a data máxima de 17/10/2014; b) realização de análise pela equipe do 2º Grau sobre a possibilidade do lançamento automático de movimentos no Sistema SAPT2, visando a correção, a um só tempo, de datas que estariam ocasionando os 789 (setecentos e oitenta e nove) erros temporais verificados na remessa do mês de maio de 2014; c) saneamento integral de todas as inconsistências constadas entre os meses de maio a agosto de 2014, a ser efetivada até a data máxima de 24/10/2014; d) realização de dois cursos de capacitação para o 2º Grau, tanto em relação aos processos físicos, como no tocante aos processos eletrônicos, uma vez que ainda constatadas inconsistências causadas por lançamentos equivocados em fichas processuais. À vista desse cenário, iniciou-se debate sobre as medidas a serem adotadas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se: 1) Quanto ao 1º Grau: 1.1) elaboração de fluxo de trabalho pelos servidores da área de negócios e de**



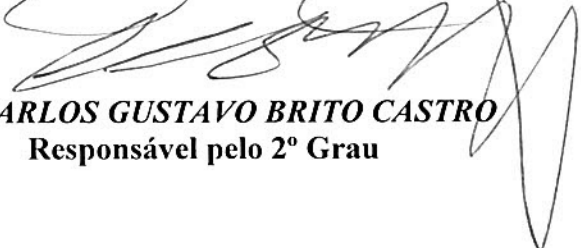
tecnologia da informação, fixando diretrizes e datas a serem observadas diuturnamente pelas Varas do Trabalho, a fim de se evitar a rejeição de novas remessas, com acúmulo de inconsistências e conseqüente abertura de novos lotes; 1.2) correção das inconsistências verificadas na remessa gerada no mês de agosto, visando a sua aprovação até a data máxima de 30/09/2014; 1.3) acompanhamento semanal da remessa que se encontrar em elaboração, atualmente a relativa ao mês de setembro de 2014, a ser efetivado pelas servidoras da área de negócios, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas do Trabalho, de forma a prevenir a rejeição da remessa correspondente; 1.4) análise acurada pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação sobre a necessidade de reabertura de lotes para a eliminação do equívoco constatado no teor do Memorando n.º 17.2014-CSEG-1º Grau, cujo resultado deverá ser informado na próxima reunião. **2) Quanto ao 2º Grau:** 2.1) saneamento integral de todas as inconsistências verificadas no ano de 2013, a se efetivar até a data máxima de 17/10/2014; 2.2) análise pelos servidores da equipe do 2º Grau sobre a possibilidade do lançamento automático de movimentos no Sistema SAP2, visando a correção, a um só tempo, de datas que estariam ocasionando os 789 (setecentos e oitenta e nove) erros temporais verificados na remessa do mês de maio de 2014; 2.3) promoção, imediata, da medida retromencionada, para a celeridade dos trabalhos, se verificada a possibilidade do lançamento automático objetivado; 2.4) saneamento integral de todas as inconsistências constadas entre os meses de maio a agosto de 2014, a se efetivar até a data máxima de 24/10/2014; 2.5) análise final, no período de 27 a 31/10/2014, pela equipe do 2º Grau, de todos os dados estatísticos gerados até agosto de 2014 por este Regional, a fim de se confirmar sua aprovação integral junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho no prazo fixado; 2.6) elaboração de fluxo de trabalho pelos servidores da área de negócios e de tecnologia da informação, fixando diretrizes e datas a serem observadas diuturnamente pelos Gabinetes de Desembargadores, a fim de se evitar a rejeição de novas remessas, com acúmulo de inconsistências e conseqüente abertura de novos lotes; 2.7) acompanhamento semanal da remessa que se encontrar em elaboração, atualmente a relativa ao mês de setembro de 2014, a ser efetivado pelos servidores da área de negócios, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir a rejeição da remessa correspondente; 2.8) realização de dois cursos de capacitação para o Sistema e-Gestão no âmbito do 2º Grau, tanto em relação aos processos físicos – a ser ministrado preferencialmente pelos servidores *Ciro Ibiapina Cardoso e/ou Giani Maria Costa de Souza*, que compõem o presente Comitê –, como também no tocante aos processos eletrônicos – a ser ministrado preferencialmente pelo servidor *Marcelo Martins Pinto*, pertencente ao quadro do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, telefone (84) 4006-3216 –, uma vez que ainda constatadas diversas inconsistências causadas por lançamentos equivocados em fichas processuais; 2.9) expedição de Memorando Circular aos Gabinetes de Desembargadores para que renovem a indicação do servidor responsável pela correção de inconsistências no Sistema e-Gestão e indiquem um servidor substituto, para atuar nas ausências legais do primeiro. **Em face de tais deliberações, foi determinada a adoção das seguintes providências, em caráter de URGÊNCIA:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 e 2.6 pelas equipes do 1º e do 2º Graus, seguida da expedição de Memorando Circular às Varas do Trabalho e aos Gabinetes de Desembargadores, informando-se sobre o fluxo elaborado e a necessidade imperiosa de sua observância; b) cumprimento das deliberações de n.º 1.2 a 1.4 pela equipe do 1º Grau; c) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.5 e 2.7 pela equipe do 2º Grau; d) finalização pelos servidores da área de tecnologia da informação, pertencentes à equipe



de 2º grau, da análise determinada no item “d” da ata anterior, sobre a possibilidade de criação de mecanismo objetivando a desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando, dessa forma, a correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade; e) expedição de Ofício à Escola Judicial visando a realização de dois cursos de capacitação para o Sistema e-Gestão no âmbito do 2º Grau, na forma da deliberação de n.º 2.8; f) expedição de Memorando Circular aos Gabinetes de Desembargadores, na forma da deliberação de n.º 2.9; g) nova emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus, para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias e preparativo para a próxima reunião, que, na oportunidade, resta antecipada para o dia 06/10/2014, às 10h00, ante a proximidade do prazo final direcionado à equipe do 2º Grau para o saneamento das inconsistências observadas, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; h) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata, para ciência; i) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. **Ao fim, todos os membros deste Comitê foram advertidos sobre a necessidade de se imprimir maior celeridade na realização dos trabalhos acima consignados, ante a proximidade do prazo fixado. Nesse contexto, ressaltou-se que, em havendo a necessidade de se obter orientações ou autorizações para a efetivação de procedimentos sistêmicos, visando o saneamento célere de inconsistências, poderão os respectivos membros interessados se dirigirem diretamente à pessoa do próprio Coordenador ou à quaisquer dos Juízes abaixo subscritos, para relatarem o ocorrido e solicitarem as diretrizes aplicáveis ao caso, sem que seja preciso aguardar a próxima reunião acima agendada. Ademais, pontuou-se a necessidade de todos os membros de cada equipe manter contato diário entre si sobre os procedimentos adotados em suas respectivas áreas, a fim de que, no caso da ausência de alguns dos seus componentes, os demais possam fornecer informações precisas acerca das tarefas realizadas pelos faltantes. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim,** _____
Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador James Magno Araújo Farias e pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro.


Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Coordenador do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão


Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS
Responsável pelo 1º Grau


Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO
Responsável pelo 2º Grau